



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## EDITAL

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa, do Estado de Goiás, Dr. Eduardo Luiz Rocha Cubas, torna público que será realizada a VI SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em Formosa, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da VI Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito/2022, desta Subseccional, conforme Portaria 15153419.
- b) A Seleção, em caráter excepcional, compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E), Prova Oral (Entrevista) (P.O.), Análise Curricular (A.C.) e Redação **manuscrita**, nos termos abaixo, seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.
- d) A homologação da presente seleção dar-se-á depois de expirado o prazo de validade da VI SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO - JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS, junto a esta Subseção, em Formosa.

### II. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados na Faculdades Integradas IESGO e que estejam, **no ato da inscrição, cursando, no mínimo, o 4º período.**
- b) As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal/GO na internet, <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> “Formulário de Inscrição”, das **00H00 DE 18/04/2022 ÀS 23H59 DE 22/04/2022**, devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
- c) O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), deverá marcar na ficha de inscrição o campo referente, para se beneficiar do número de vagas previsto na alínea “f” do item III, deste Edital.
- d)** O candidato negro deverá marcar na ficha de inscrição o campo referente, para se beneficiar do número de vagas previsto na alínea “h”, do item III, deste Edital.
- e) Após a realização da inscrição eletrônica, em ato contínuo, no período de **18/04/2022 a 22/04/2022**, deverá ser entregue na Seção de Protocolo e Suporte Judicial, à Rua Itiquira, n. 1000, Setor Nordeste, Formosa-GO, das 09h às 18h, **juntamente com o comprovante da referida inscrição**, os seguintes documentos:
- comprovante de matrícula no período em curso;
  - histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);
  - curriculum vitae atualizado;
  - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
  - laudo médico para os portadores de necessidades especial - PNE;
  - 1 foto 3x4;
  - Comprovante de endereço (fotocópia); e
  - Redação **manuscrita** de no máximo 30 linhas. Conforme alínea “a” e subitens do inciso IV.
- f) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Formosa em Goiás. Em caso de falsidade nos

dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

g) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 25/04/2022.

h) A não apresentação de documentação completa importará em cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do certame,

i) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 02/05/2022. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

### III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na avaliação geral (histórico escolar, entrevista pessoal e análise curricular) para suprir a vaga existente no momento da convocação.

b) As vagas que surgirem na Assessoria de Gabinete serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na Secretaria de Vara ou Protocolo e Distribuição, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo Gabinete.

c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com decisão favorável do Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Formosa.

d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

e) Se, na ocasião de sua convocação, o candidato já estiver cursando os 9º e 10º períodos, não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra “a” deste Edital.

f) Em conformidade com a Resolução n. 208/2012-CJF, fica assegurado aos portadores de necessidade especial - PNE o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “c”, do inciso II deste Edital.

h) Os candidatos referidos na alínea “f” acima, serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução n. 208/2012/CJF e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

h) Será reservado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas de estágio que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 336/2020-CNJ.

### IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

a) O processo seletivo será realizado por meio de fases:

a.1 - por meio de análise do Histórico Escolar (H. E.), de caráter eliminatório.

a.1.1 As notas dessa fase serão escalonadas considerando os seguintes critérios:

- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética superior a 9,0 ou equivalente, corresponderá ao grau 10 pontos no certame.

- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 8,0 e 9,0 ou igual (ou correspondente) importará em 08 pontos no certame.

- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 7,0 e 8,0 ou igual importará em 06 pontos no certame.

a.1.2 Serão eliminados quem obtiver média geral inferior a 7,0 pontos.

a.2 - Prova Oral (Entrevista) de caráter classificatório no valor de 10 pontos.

a.3 - Análise Curricular (A.C.) para fins de designação interna, apenas.

a.4 - Redação **manuscrita** valerá 10,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito do tema: **A Importância da Previdência Social.**

a.4.1 A redação deverá ser entregue na Seção de Protocolo e Suporte Judicial, à Rua Itiquira, n. 1000, Setor Nordeste, Formosa-GO, das 09h às 18h. Prazo de entrega: **de 18/04/2022 a 22/04/2022.**

a.4.2 A redação manuscrita tem caráter eliminatório e classificatório. A redação será corrigida conforme os critérios a seguir.

a.4.2.1 a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

a.4.2.2 a avaliação do domínio da modalidade escrita do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

a.4.2.3 deverá a SESAP da Subseção Judiciária de Formosa/GO encaminhar e-mail para todos os candidatos já inscritos para os fins de realização da referida prova.

b) O critério de julgamento se dará com início da fase a.1 e assim subsequentemente, sendo nesta fase observado o critério de ênfase nas seguintes disciplinas, nesta ordem de valoração:

- direito constitucional,
- processual civil,
- direito tributário.

b.1. Quanto ao subitem a.2 - Prova Oral (Entrevista), serão observados desenvoltura para atendimento ao público, urbanidade, domínio técnico, podendo a mesma ser realizada de forma coletiva em data a ser definida.

c) Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

## V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas de acordo com **alínea “a” do inciso IV** deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

I. Período do curso mais avançado;

II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Seção de Modernização, da Seccional, e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás – (<http://portal.trfl.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>), no mural da Subseção Judiciária de Formosa e nos murais da Faculdades Integradas IESGO.

## VI. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa - Goiás, devendo ser interposto nos prazos divulgados neste edital.

## VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 09h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Formosa - GO e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor do Foro à época da sua contratação, (valor atual: R\$ **900,00 – novecentos reais**), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual **R\$ 6,50 - seis reais e cinquenta centavos**).

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Subseção Judiciária de Formosa - GO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 208/CJF, de 04/12/2012, que, por sua vez, é baseada na Lei n. 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Formosa - GO para o preenchimento das vagas de estágio, em Formosa, conforme termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail e/ou telefone. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esses contatos.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seccional de Goiânia: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>, clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

**Eduardo Luiz Rocha Cubas**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa – GO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Rocha Cubas, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 05/04/2022, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15184445** e o código CRC **DE58BF38**.

## ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo de Seleção de Direito para 2022

<b>Data</b>	<b>Programação</b>
18 a 22.04.2022	Inscrição e entrega da documentação e redação na Seção de Protocolo e Suporte Judicial.
25.04.2022	Divulgação preliminar das inscrições <b>Obs.:</b> Neste momento, o candidato conferirá se a inscrição foi feita e se os dados estão corretos.
02.05.2022	Divulgação da relação definitiva dos inscritos
09.05.2022	Resultado das avaliações dos históricos escolares e convocação para a entrevista

16.05.2022	Prova Oral (Entrevista)
23.05.2022	Divulgação preliminar do resultado da entrevista e recursos
31.05.2022	Resultado Final e Homologação